



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Vice-prefeito

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Procurador Geral do Município

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ARIANA ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELEN LAISE PINHEIRO ALVES

Secretário Municipal de Educação

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Turismo

SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA

Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura

ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e

Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO

Presidente

ROSIVAN CABRAL DE SOUZA

Vice-Presidente

TIZIANE DA FONSECA MATOS

1º Secretário

ANA SILVIA NEVES DE MELO

2º Secretário

DEULETE ATAIDE MIRANDA JUNIOR

1º Suplente

ELIAS TRINDADE

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SEMED PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

A Prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, a Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores, a Resolução nº 19, de 9 de setembro de 2024 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Curuçá;

1.2 Esta chamada pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Novo Ciclo;


1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa chamada pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar profissionais para atuarem como alfabetizadores no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na Cidade e no Campo.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses, aos alfabetizadores populares cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

3.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 7 desta Chamada Pública;


4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, e a Declaração de Disponibilidade Carga Horária para o trabalho voluntário (ANEXO III)

4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação (ANEXO VIII).


5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens,

Página 2 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

6.1 Realizar trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondente a doze meses de duração do Programa);

6.2 Apoiar, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO

7.1 DA FUNÇÃO E PERIODICIDADE

Função	Escolaridades exigidas e outros requisitos	12 meses	Bolsas
Alfabetizador	Ensino Médio Completo, preferencialmente com experiência em educação popular e em Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Estudantes das Áreas da Licenciatura	10h semanais (1h em três dias da semana), podendo ser nos turnos da manhã, tarde e noite, no atendimento aos alfabetizando.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

8- DAS VAGAS.


8.1. Os candidatos serão chamados, conforme vagas declaradas no ANEXO VI deste Processo Seletivo Simplificado, ou que vierem surgir no PBA. Os demais candidatos formarão banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituição e/ou criação de futuras vagas no prazo final desta Chamada Pública.

9. DAS INSCRIÇÕES.


9.1- Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes no item 3, desta Chamada;

9.2- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme à este edital.

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4 Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local, por meio da Secretaria Municipal de Educação de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5 Orientar, avaliar e acompanhar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa;

5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados (ANEXO IX), observando a quantidade mínima e máxima por turma, aqui cito:

A) turmas da cidade - de 15 alunos.

B) turmas do campo - de 10 alunos.

5.10 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída.

5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local.


5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;


5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5.16 Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula.

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.3- A documentação correspondente à inscrição, para bolsa de alfabetizador do PBA-(SEMED)

9.4- A validação da inscrição, dar-se-á com o recebimento das seguintes documentações conforme o ANEXO II.

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo em ANEXO I;

B) Cópia legível de Documento de Identificação com FOTO, CPF, currículo e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos informados.

9.5 As inscrições terão início às 8h do dia 15 de abril de 2025 e findarão às 12h do dia 16 de abril de 2025.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Curuçá, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (ANEXO IV);

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização; (ANEXO V)

10.2 - Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme a determinação desse edital e Resolução CD/NDLE nº 20 de 19 de setembro de 2024, mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (SBA);

10.3 - Participar das etapas da seleção: análise de currículo e apresentação de documentação comprobatória e entrevista;

10.4 - Participar obrigatoriamente da formação inicial como etapa avaliativa;

10.5 - Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço público onde as turmas funcionarão;

10.6 - A entrevista será realizada nos dias 25 de abril de 2025, no horário das 08h às 12h em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Curuçá;

10.7 Serão ofertadas 03 vagas: 01 vagas para alfabetizador popular na

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cidade e 01 no campo e composição de Cadastro de Reserva com 2 vezes o número de vagas ofertadas;

10.8 Serão convocados para a entrevista o quantitativo de 2 vezes o número de vagas ofertadas;

10.9 - Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;

10.10 - Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

10.11 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.12 - A divulgação do resultado final obedecerá ao calendário em anexo à este Edital, na página da Prefeitura Municipal de Curuçá e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

10.13 - Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, a posteriori, havendo casos de vacância.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

11.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da (Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação), garantindo a transparência do processo;

11.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

11.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

12.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 13 desta Chamada;

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.
ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR.
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO
ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
ANEXO VII – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
ANEXO IX - FICHA DE PRÉ MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Curuçá e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

13. DO CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Lançamento do Edital de Chamada pública	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.		14/04/2025
Período de inscrição	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	08h às 14h	15/04/2025 a 16/04/2025
Análise curricular			22/04/2025
Relação dos convocados para a entrevista	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	Apartir das 14h	23/04/2025
Entrevista	Secretaria Municipal de educação	08h às 12h	24/04/2025
Resultado Preliminar	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	Apartir das 12h	25/04/2025
Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Educação	08h às 12h	28/04/2025
Divulgação do resultado final	Página da Prefeitura e Secretaria de educação	Após 08 h	29/04/2025

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades após o resultado final.

14.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

14.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Relatório Mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretária.

Curuçá-PA, 11 de abril de 2025.

Prof. Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretária Municipal de Educação de Curuçá-PA

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()

2. CPF: _____

3. Data de Nascimento: _____

4. Naturalidade: _____ UF: _____

5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____

6. Nome da Mãe: _____

7. Nome do Pai: _____

8. Endereço completo: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

9. Telefone fixo: _____

10. Celular: _____

11. Email: _____

12. Escolaridade: _____

13. Situação Ocupacional: _____

14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo

15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja atendida)

Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____

Curuçá /PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA NOVO CICLO**

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio completo-2,0 pontos. Graduação-3,0 pontos Curso técnico completo-2,0 pontos.		
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos – 2,0 pontos		
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em Alfabetização-1,0 pontos		
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE
ALFABETIZADOR**

Eu,

CPF: _____

_____, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até **10 (dez)** horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED.

Curuçá/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Página 11 de 20




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4,0 pontos	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado.	2,0 pontos	
C	Experiência relativa à Alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

Página 13 de 20




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




ANEXO VI - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	Município	Nº de alfabetizadores		Nº de Tradutor Intérprete de Libras	
1	Curuçá	03		00	
		Cidade	Campo	Cidade	Campo
		01	02	00	00

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CID/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.


2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG-Órgão expedidor:
- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade:
- 2.7. Estado civil:
- 2.8. Profissão:
- 2.9. Endereço e CEP:
- 2.10. Telefones:
- 2.11. E-mail:


3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome:
- 3.2. CNPJ:
- 3.3. Endereço e CEP:

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII - RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do quadro de Atribuição de Pontos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.


FORMULÁRIO DE RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente a alínea do Quadro de Atribuição de Pontos. Nome do candidato:


JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário



4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na contabenefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na contabenefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

Página 17 de 20


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até 15 alfabetizandos na cidade e/ou 10 alunos alfabetizandos no campo, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa), sendo em três dias na semana com uma hora de tempo;

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras



b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme

Página 18 de 20


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ANEXO IX - FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADORA: _____
MUNICÍPIO: _____

Obs.: Preencher os dados dos alunos considerando 15 alunos para Cidade e de 10 alunos para o Campo.

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO



() CIDADE () CAMPO

LOCAL DAS AULAS: _____
NOME DO(A) ESTUDANTE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
LOCALIDADE/BAIRRO: _____
CELULAR: _____
CPF: _____ IDENTIDADE: _____
NIS: _____

VOCÊ LEMBRA QUANDO PAROU DE ESTUDAR?
VOCÊ É MÃE-SOLO? () SIM () NÃO

ALFABETIZADOR POPULAR _____
CELULAR DO ALFABETIZADOR(A): _____
ARTICULADOR (A): _____
DATA DA PRÉ-MATRÍCULA: ____/____/____

Página 20 de 20


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA

Página 19 de 20